



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Quinta-feira • 29 de agosto de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1373

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
LEI (Nº 777/2024)	2
LEI (Nº 778/2024)	3
LEI (Nº 779/2024)	4
LEI (Nº 780/2024)	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
EXTRATO (CONTRATO Nº 0119/2024)	6
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024)	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
EXTRATO (CONTRATO Nº 0123/2024)	7
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024)	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LEI (Nº 777/2024)



LEI MUNICIPAL N.º 777/2024, de 29 de Agosto de 2024.

Dispõe sobre denominação de Logradouros Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, faz saber que o Vereador Derlan Queiroz da Silva propôs, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada de **RUA 2 DE JULHO** o perímetro correspondente a entrada da Travessa Padre Ribeiro (Entrada Projeto) até o início da Rua Wilson Falcão (Frente a Casa de Valter Cerqueira Nascimento).

Artigo 2º - A denominação da RUA 2 DE JULHO passará pela atual rua 2 de julho e de acordo com esta Lei será ampliada, do trecho compreendido entre a Primeira Igreja Batista, passando em frente ao Paço Municipal e finalizando no início da Rua Wilson Falcão (Frente a Casa de Valter Cerqueira Nascimento).

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Governador Mangabeira-BA, 29 de Agosto de 2024.

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira – Bahia / Brasil, CEP 44.350-000.
www.governadormangabeira.ba.gov.br
CNPJ 13.828.496/0001 - 38

LEI (Nº 778/2024)



LEI MUNICIPAL N.º 778/2024, de 29 de Agosto de 2024.

Reconhece como Patrimônio Cultural e Imaterial os arrastões juninos das localidades do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, faz saber que o Vereador Fábio Antônio Oliveira de Almeida propôs, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida como Patrimônio Cultural e Imaterial os Arrastões Juninos das localidades do Retiro, Cipoal, Barroada, Gravatá de Cima, Quixabeira, Brejos e da Turma do Fogaréu no Centro do Município de Governador Mangabeira.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Governador Mangabeira-BA, 29 de Agosto de 2024.

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira – Bahia / Brasil, CEP 44.350-000.
www.governadormangabeira.ba.gov.br
CNPJ 13.828.496/0001 - 38

LEI (Nº 779/2024)



LEI MUNICIPAL N.º 779/2024, de 29 de Agosto de 2024.

Dispõe sobre denominação de Logradouros Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, faz saber que o Vereador Fábio Antônio Oliveira de Almeida propôs, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Avenida Glicério dos Santos o trecho da esquina da BA 492 até a Igreja Bom Jesus da Lapa, em Quixabeira II.

Artigo 2º - Fica denominada de Avenida João Lopes Santana o trecho da Igreja Bom Jesus da Lapa até o Bar do saudoso João de Arnaldo, em Quixabeira II, zona rural do município de Governador Mangabeira.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Governador Mangabeira-BA, 29 de Agosto de 2024.

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira – Bahia / Brasil, CEP 44.350-000.
www.governadormangabeira.ba.gov.br
CNPJ 13.828.496/0001 - 38

LEI (Nº 780/2024)



LEI MUNICIPAL N.º 780/2024, de 29 de Agosto de 2024.

Dispõe sobre denominação de Logradouros Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, faz saber que o Vereador Fábio Antônio Oliveira de Almeida propôs, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Avenida Ednaldo Barros dos Santos (Xoxinho) o trecho entre a casa de Estevinho até o limite do calçamento, na localidade de Meio de Campo, zona rural, do município de Governador Mangabeira.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Governador Mangabeira-BA, 29 de Agosto de 2024.

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira – Bahia / Brasil, CEP 44.350-000.
www.governadormangabeira.ba.gov.br
CNPJ 13.828.496/0001 - 38

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 0119/2024)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 00119/2024

O Prefeito Municipal de Governador Mangabeira-Bahia, em cumprimento às disposições legais, faz publicar o presente extrato:

Objeto: Contratação de pessoa física para confecção de armários, em MDF, para atender as demandas das Secretarias do Município de Governador Mangabeira – Bahia.

Favorecido: Srº ANDERSON SANTOS DO VALE.

Valor global: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Período de Duração: 20/08/2024 – 31/12/2024.

Governador Mangabeira - Bahia, 20 de agosto de 2024.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira- Bahia, em cumprimento a autorização procedida pela autoridade competente, faz publicar o presente EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024.

Objeto: Contratação de pessoa física para confecção de armários, em MDF, para atender as demandas das Secretarias do Município de Governador Mangabeira – Bahia.

Favorecido: Srº ANDERSON SANTOS DO VALE.

Valor global: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Período de Duração: 20/08/2024 – 31/12/2024.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Governador Mangabeira - Bahia, 20 de agosto de 2024.

Marcelo Pedreira Mendonça
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 0123/2024)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0123/2024

O Prefeito Municipal de Governador Mangabeira - Bahia, em cumprimento às disposições legais, faz publicar o presente extrato:

Objeto: Locação de imóvel para alocar a Unidade De Saúde de Lagoa da Rosa devido a reforma da unidade, na Zona Rural do Município de Governador Mangabeira – Bahia.

Contratada: CREMILDA ROCHA DOS SANTOS.

Valor Global: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Prazo: 23/08/2024 – 31/12/2024.

Governador Mangabeira - Bahia, 23 de agosto de 2024.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira, inscrita no CNPJ sob o nº 13.828.496/0001-38, em cumprimento a autorização procedida pela autoridade competente, faz publicar o presente extrato de INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 029/2024.

Objeto: Locação de imóvel para alocar a Unidade De Saúde de Lagoa da Rosa devido a reforma da unidade, na Zona Rural do Município de Governador Mangabeira – Bahia.

Favorecido: CREMILDA ROCHA DOS SANTOS.

Valor global: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo o valor mensal R\$ 1.000,00 (mil reais).

Período de Duração: 04 (quatro) meses.

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021.

Governador Mangabeira - Bahia, 23 de agosto de 2024

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal